



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 03 DE JULHO DE 2025

Página | 1



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA Nº 220, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Arara - PB crédito especial adicional no valor total de R\$ 1.190.000,00 (Um milhão, cento e noventa mil reais) conforme dotação abaixo identificada:

08.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15 URBANISMO	
452 SERVIÇOS URBANOS	
2004 INFRA ESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS	
2042 MANTER PROGRAMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
710 TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DOS ESTADOS	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 600.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 150.000,00
06.00 FUNDO MUN DE SAUDE - S.M.S.	
10 SAUDE	
301 ATENÇÃO BASICA	
2001 ATENÇÃO A SAÚDE	
2025 MANTER AS AÇÕES DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
710 TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DOS ESTADOS	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 183.400,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 2.600,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 64.000,00
10 SAUDE	
305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
2001 ATENÇÃO BASICA	
1011 ADQUIRIR VEÍCULOS/UTILITÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	
710 TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DOS ESTADOS	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 190.000,00
TOTAL	R\$ 1.190.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pelo Estado com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arara – PB, 03 de julho de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB